PORTARIA nº 013/2024.

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade na Festa de Janeiro 2024, que será realizada na sede do Município, entre os dias 10 e 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro no Pátio de eventos, barracas, bares, etc. no âmbito do Município de Iguaracy, durante as festividades, que ocorrerão entre os dias 10 e 19 de janeiro de 2024;

Art. 2º - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízos da aplicação de multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

Art. 3º - Fica proibida a circulação e permanência de pessoas portando bebidas e/ou alimentos em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas, sob pena de ter o produto recolhido;

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa de Janeiro 2024, bem como ao comércio local;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240117110251.pdf
assinado por: idUser 86